


LAUDO Nº 013 / 21

Coelho Neto, 05 de Maio de 2021

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Fls.	21
Ass.	

BEM ANALISADO: Imóvel Localizado na Rua Dr. Luís Raimundo, 710 – Centro, Coelho Neto – MA.

DATA DE VISTORIA: 03 / 05 / 2021.

PROPRIETÁRIO: Sr. Francisco Vilmar Filho

1. OBJETIVO

o presente descreve as características do imóvel e avalia quanto a viabilidade para locação do prédio pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Coelho para funcionamento da **Biblioteca Municipal**.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Característica da região

A região em que o imóvel analisado está inserido tem uso misto nas áreas de serviços, residencial, institucional e com predominância comercial, apresentando significativa movimentação de pessoas e trânsito.

2.2. Característica do terreno

O terreno no qual o imóvel se encontra possui geometria retangular com uma área de **245,50 m²**, localizado em meio de quadra com topografia plana.


2.3. Característica da edificação

O imóvel é composto por:

- 01 Prédio pavimento térreo contendo:
- 01 Sala Recepção;
- 02 Salas Escritório;
- 01 Salão Eventos;
- 01 Cantina / Cozinha;
- 01 Banheiro;
- 01 Quintal;

Totalizando 08 cômodos.

Edificação estável de padrão normal, composta de um único pavimento – térreo e plano, cuja características são as seguintes:

Fls.	22
Ass.	

- Fundação contínua tipo baldrame de pedra argamassada;
- Estrutura de pilares e vigas em concreto armado;
- Cobertura: teto em estrutura de madeira, recoberto em telha cerâmica tipo canal;
- Revestimento de pisos: Revestimento cerâmico tipo esmaltado;
- Paredes de fechamento em alvenaria com reboco simples;
- Revestimento de paredes internas em reboco liso com pintura látex pva na cor branca;
- Revestimento do banheiro em cerâmica esmaltada;
- Esquadrias: Portas internas de alumínio / vidro e pvc. Janelas em alumínio e vidro. Portão frontal de enrolar em chapa ondulada;
- Instalações Elétricas e Hidro sanitárias (em tubos de PVC) embutidas;
- Revestimento interno da cobertura: Forro de PVC;

2.4. Ocupação

No momento da vistoria, o imóvel encontrava-se em reforma e pintura.


2.5. Vistoria do avaliando

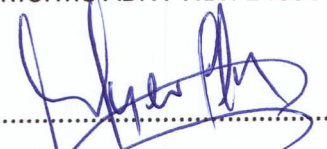
Característica da Região	Sim	Não	Característica da Região	Sim	Não
Energia Elétrica Pública	X		Favela		X
Energia Elétrica Domiciliar	X		Recreação	X	
Rede de Água/Esgoto	X		Agências Bancárias	X	
Pavimentação	X		Escola/Universidades	X	
Guias e Sarjetas	X		Telefone	X	
Coleta de Lixo	X		Comércio	X	
Hospital	X		Prestação de Serviço	X	
Transporte Coletivo	X		Risco de Alagamento		X
Trânsito observado	Médio		Padrão Econômico	Médio	


2.6 Anexos: Anexo 1, relatório fotográfico.

3.0 CONCLUSÃO

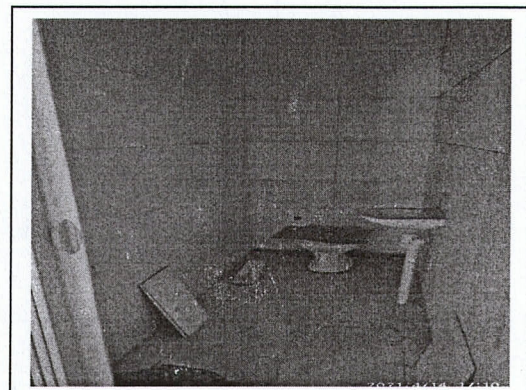
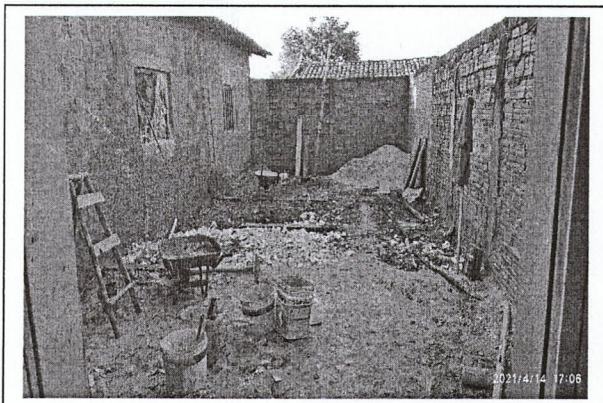
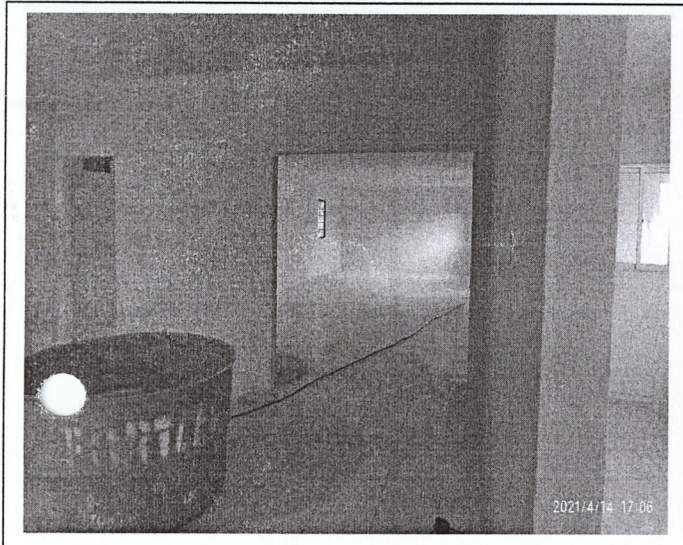
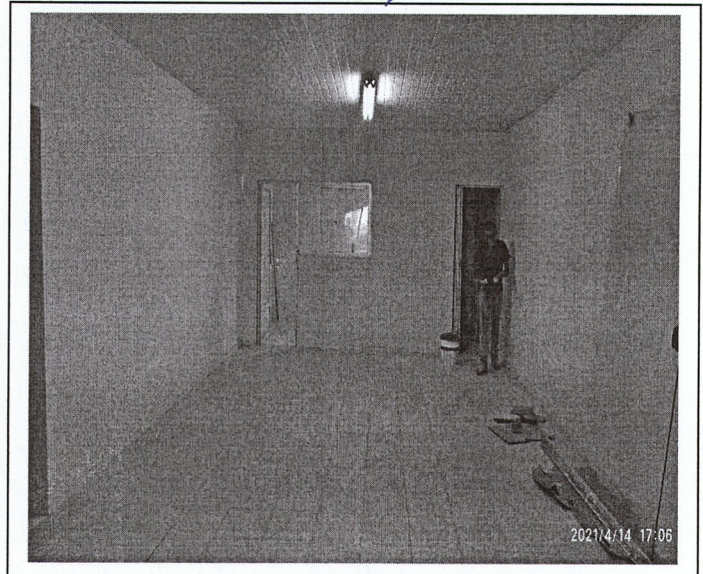
Considerando que o imóvel dista de 240 m. de raio da Praça Duque Bacelar, centro, (ponto de referência) com acessibilidade através de ruas pavimentadas, (asfalto), e as condições em que o imóvel se encontra, sua localização privilegiada e a estabilidade de suas características físicas, dá-se parecer **favorável** quanto a sua **locação** com sugestão de preço variando entre R\$ 3.738,34 (valor mínimo) e 5.516,46 (valor máximo) de acordo com método comparativo direto de dados de mercado, conforme ABNT NBR 14653-1/2001.



.....
Gabriel de Araújo Ramos
Responsável Técnico / Engº. Avaliações
CREA / CRT: 1909916552


.....
Márcio Antônio Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Fls.	23
Ass.	

Anexo 1: Relatório fotográfico:



Fls.	24
Ass.	

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

Eu, FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Coelho Neto - MA, 05 de maio de 2021



FRANCISCO VILMAR FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




1112715

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 25

Ass. 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 894.097 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/17

NOME FRANCISCO VILMAR FILHO

FILIAÇÃO FRANCISCA VALDECI CAROLINO
FRANCISCO VILMAR CAROLINO

NATALIDADE SANTANA DO ACARAU-CE DATA DE NASCIMENTO 16/09/1954

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 8480 L 21B F 151
EXP TERESINA-PI 23/10/09
101.606.393-87

1112715

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Fls.	26
Ass.	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO-COMARCA DE COELHO NETO
PRIMEIRO CARTORIO EXTRAJUDICIAL**

Privativo de Registro de Imóveis, Protestos de Letras.
Rua Mal. Castelo Branco, 297 – Coelho Neto. Fone/ Fax 98 3473-1175.
e-mail: primeirooficiodecoelhoneto@hotmail.com

Tabeliã
Maria do Perpetuo Socorro Santana

Substituta
Mirlia Maria Oliveira Santana

Livro nº 24

Nº 13/001


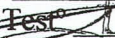
1º Traslado

Fls. 40 a 41

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã
Maria do Perpetuo Socorro Santana
Substituto
Mirlia Maria Oliveira Santana
Escrevente
Maria de Fátima Ferreira
Rua Mal. Castelo Branco, 297
Coelho Neto-MA


Escritura Pública de Compra e Venda, que entre si fazem, de um lado como Outorgantes Vendedores **JOSE ALVES DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA**; e, de outro lado como Outorgado Comprador **FRANCISCO VILMAR FILHO**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013), aos oito (08) dias do mês de Janeiro, nesta Cidade e Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste cartório perante mim Tabeliã Titular, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgantes Vendedores: **JOSE ALVES DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA** brasileiros, casados, ele comerciante portador da CI nº 165.826-SSP/PI e CPF nº 075.076.743-04, ela do lar, portadora da CI nº 631.699-PI e CPF nº 299.170.503-53, residentes e domiciliados à Rua Dr. Luis Raimundo, s/nº - Centro, nesta cidade; e, de outro lado como Outorgada Compradora **FRANCISCO VILMAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 894.097-PI e CPF nº 101.606.393-87, residente a Av. Mal. Castelo Branco, 770, apto. 1200, na cidade de Teresina-PI; os presentes maiores, meus conhecidos de cuja identidade e capacidade jurídica: dou fé. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais do domínio útil de dois terrenos situados à Rua Dr. Luis Raimundo, nesta cidade, conforme a seguir: 1) **Um terreno situado a Rua Dr. Luis Raimundo, Centro, nesta cidade**, com os seguintes limites e metragens: **FRENTE**: com a Rua Dr. Luis Raimundo, medindo 6,00 metros; **FUNDO**: com os Outorgantes Vendedores, medindo 6,00 metros; **FLANCO DIREITO**: com o Sr. Antonio Raimundo dos Santos, medindo 23,90 metros; **FLANCO ESQUERDO**: com os Outorgantes Vendedores, medindo 23,90 metros, **perfazendo uma área total de 143,40 m² (cento e quarenta e três metros quadrados)**, onde encontra se edificado um prédio com dois cômodos, sendo um para ponto comercial e o outro para **maquinas industrial, com as seguintes características: coberto de telhas cerâmica, paredes de tijolos, travejamento de madeira de lei, piso de lajotas, com a área construída de 143,40 m²**, adquirido pelos Outorgantes Vendedores do Município de Coelho Neto, através de Contrato e Título de Aforamento, datado de 02 de abril de 1979, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca de Coelho Neto-MA, no Livro 2-B, fls. 005, sob a

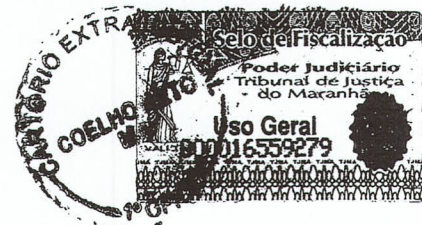
matricula 203; 2) Um terreno situado a Rua Dr. Luis Raimundo , Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: **FRENTE:** com a Rua Dr. Luis Raimundo, medindo 4,75 metros; **FUNDO:** com os Outorgantes Vendedores, medindo 4,75 metros; **FLANCO DIREITO:** com os Outorgantes Vendedores, medindo 21,00 metros; **FLANCO ESQUERDO:** com os Outorgantes Vendedores , medindo 21,00 metros, **perfazendo uma área total de 99,75 m² (noventa e nove metro e setenta e cinco centímetros quadrados),** adquirido pelos Outorgantes Vendedores do Município de Coelho Neto, através de Contrato e Título de Aforamento, datado de 05 de abril de 1984, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca de Coelho Neto-MA, no Livro 2-G, fls. 28, sob a **matricula 1.618;** e achando-se contratada com o Outorgado Comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe cessionar , como de fato cessionado tem o domínio útil do terreno acima descrito e caracterizado, pelo preço certo justo e irrevogável de R\$ **60.000,00(Sessenta mil reais)** , importância essa que do Outorgado Comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente e legal do País, pelo que dão por pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, seja a que tempo e título for , dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros a fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na pessoa dele Outorgado Comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Clausula - **CONSTITUTI.** Pelo Outorgado Comprador me foi dito que na verdade achava-se contratado com os Outorgantes Vendedores, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **SESSENTA MIL REAIS** , e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, por estar ela de inteiro acordo com o ajustado e contratado, do que dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: **Imposto de transmissão de bens imóveis-ITBI pago através do DAM nº 028405 e DAM nº 028406, ambos datados de 19.12.2012 e as certidões negativas da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado do Maranhão nº 456099/13; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Maranhão nº 537836/13, Certidões negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Código nºs C6F1.D5EA.6FB9.A2B6, 6147.5237.4F77.95B4; Certidão Negativa de Feitos Cíveis selo: 271648, Certidões negativa de débitos trabalhistas nºs 15300413/2013, 15296265/2013, Certidão negativa de ônus, Certidão negativa de averbação de ações reais, inclusive pessoais e reipersecutórias.** E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensada a presença de testemunhas nos termos do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 134 do Código Civil com redação dada pela Lei nº 6.952 de 06.11.81; do que dou fé. Eu , Tabeliã do 1º Ofício de Notas que mandei digitar e assino. Em Teste  da verdade. A Tabeliã do 1º Ofício de Notas.


José Alves de Almeida - Outorgante


Maria de Fátima Silva Almeida - Outorgante


Francisco Vilmar Filho - Outorgante


Maria do P. Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO- COMARCA DE COELHO NETO
PRIMEIRO CARTORIO EXTRAJUDICIAL
Privativo de Registro de Imóveis, Protestos de Letras.
Rua Mal. Castelo Branco, 297 – Coelho Neto. Fone/Fax (098) 3473-1175.
e-mail: primeirooficiodecoelhoneto@hotmail.com

Tabeliã:
Maria do Perpétuo Socorro Santana

Substituta:
Mirliã Maria Oliveira Santana

Escritura Pública de Compra e Venda dos imóveis situados a Rua Dr. Luis Raimundo, nesta cidade, com as áreas de 143,40 m2 e 99,75m2, que tem com Vendedores JOSÉ ALVES DE ALMEIDA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA; Comprador FRANCISCO VILMAR FILHO.

TRANSCRIÇÃO RESUMIDA

Apresentada hoje para registro.
Apontada no Livro nº 1-A PROTOCOLO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, às fls. 170 v, sob nºs de ordem 4.720, em data de hoje.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã
Maria do Perpétuo Socorro Santana
Substituto
Mirliã Maria Oliveira Santana
Escrevente
Maria de Fátima Ferreira
Rua Mal Castelo Branco, 297
Coelho Neto-MA

Coelho Neto (MA), 10 de janeiro de 2013.

[Signature]
A Oficiala dos Registros.

Maria do P Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72



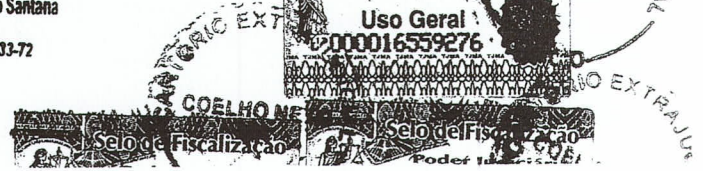
Certifico que os imóveis objetos da presente Escritura Pública de Compra e venda, foram matriculados no Livro nº 2-I Registro Geral de Imóveis, às fls. 140, 141, sob a matrícula nºs 2.459; 2.460 e registrados no mesmo Livro e folhas, sob os nºs de ordem R.1-2.459, R.1-2460; anotado no Indicador Real 4-B, às fls. 069, sob nºs de ordem 2.806; 2.807 e no Indicador Pessoal nº 5-B, às fls. 040v, sob nº de ordem 214 e averbado no Livro nº 2-G, às fls. 045, 028, sob nºs Av.10-203, Av.6-1.618 em data de hoje.

O referido é verdade; dou fé.

Coelho Neto (MA), 10 de janeiro de 2013.

[Signature]
A Oficiala dos Registros.

Maria do P Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72





Instalação: 47/13/87
Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

TSE foi criada pela Lei nº 10.438,
 de 24 de abril de 2002

Para atendimento,
 informe este número.

Referente ao mês: 11/2016
 Vencimento: 05/12/2016

Conta Contrato: 5000408723

Dados do cliente

RAFAEL SILVA VIANA
 AV DR LUIS BUIABRE
 CENTRO C/216-000 COLÍLIO M. I. - PA
 CEP: 651-210-000
 Tipo de Consumo: COMERCIAL - MORTO-TELA
 Classe Tarifária: Resid. Baixa Renda - MORTO-TELA

Fls. 29
 Ass.

Demonstrativo de Faturamento

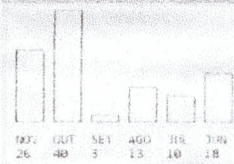
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CP - Energia			0,15
CP - Energia			0,37
CP - Energia			0,14

Total a pagar: R\$ 0,15

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,15	0,1000	0,015
PIS	0,15	0,5000	0,075
COFINS	0,15	0,1125	0,017

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1052001357	350	417	67	32	01	0,15

Revisão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SETHOR	0,00	0,00	0,00
Meta 2016	5,57	3,12	3,45
Meta 2017	13,47	7,47	6,00
Meta 2018	21,40	14,95	6,45
Apresentação	0,00	0,00	0,00

Dados

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
28/11/2016	26/11/2016	26/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.	30
Ass.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO
CPF: 101.606.393-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

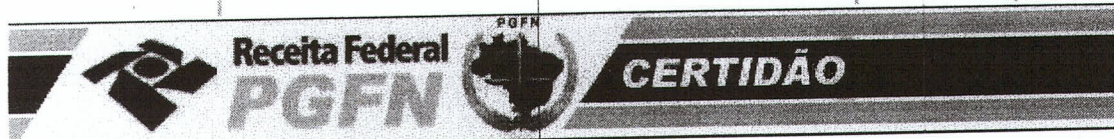
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:29 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **AB4C.934F.DBB3.A4BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão


CPF : 101.606.393-87

Data da Emissão : 13/04/2021

Hora da Emissão : 10:58:29

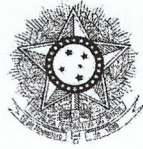
Código de Controle da Certidão : AB4C.934F.DBB3.A4BB

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Fls.	36
Ass.	

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/04/2021, com validade até 10/10/2021.

[Página Anterior](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.	32
Ass.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO

CPF: 101.606.393-87

Certidão n°: 12409663/2021

Expedição: 13/04/2021, às 10:55:01

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO VILMAR FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **101.606.393-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.	33
Ass.	

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO

CPF: 101.606.393-87

Expedição do Relatório: 22/04/2021, às 16:57:50

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls.	34
Ass.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026549/21

Data da Certidão: 13/04/2021 10:53:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10160639387

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

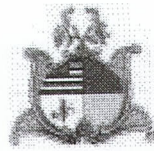
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	026549/21
Data de Validade:	11/08/2021
Data de Emissão:	13/04/2021 10:53:39
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	10160639387
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Fls.	35
Ass.	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls.	36
Ass.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 150956/21

Data da Certidão: 13/04/2021 10:54:33

**CPF/CNPJ 10160639387 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, **obstanciado** pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 150956/21


Data de Validade: 11/08/2021 10:54:33

Data de Emissão: 13/04/2021 10:54:33

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 10160639387

Razão Social:

Fls.	37
Ass.	

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Fls.	38
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS


Certifico o requerimento protocolado nesta secretaria através do processo **023/2021** que o imóvel Inscrição cadastral nº **1678 (B-01/S-01/Q-09/L-68/U-01)**, cadastrado em nome de **FRANCISCO VILMAR FILHO**, C.P.F. n.º **101.606.393-87**, localizado na **Rua Dr. Luís Raimundo, s/nº - Centro**, está quite com os Tributos Municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Ficam, todavia, ressalvados os **DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL** de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar, eu **THIAGO TRANCOSO LIMA VIEIRA**, lavrei a presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Coelho Neto/MA, 13 de maio de 2021.



Thiago Trancoso Lima Vieira
Secretário Adjunto de Finanças
Portaria nº 002/2021.

VALIDADE: 90 DIAS.